



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraclaro.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A recarga e manutenção de extintores de incêndio são atividades essenciais para garantir a segurança em ambientes públicos, contribuindo para a proteção de vidas, do patrimônio e do meio ambiente. Os extintores, como dispositivos de combate a incêndio, precisam estar sempre em perfeito estado de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações legais vigentes, como a ABNT NBR 13485 e a legislação específica de segurança contra incêndios.

A proposta busca atender à obrigatoriedade de manutenção periódica desses equipamentos, evitando riscos de falhas em situações de emergência e garantindo a conformidade com os requisitos técnicos e legais. Além disso, a realização adequada desses serviços reflete o compromisso da administração pública com a segurança, promovendo um ambiente seguro para todos os servidores e usuários das instalações públicas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de recargas de extintores é necessária para manter nossos sistemas de combate a incêndio operacionais, garantindo a integridade do patrimônio público e a segurança dos servidores, munícipes e população flutuante desta Municipalidade em caso de emergência.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no plano anual de contratação para o ano de 2026, publicada no endereço eletrônico <https://www.ribeiraclaro.pr.gov.br/plano-contratacao-anual>.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender, os seguintes requisitos devem ser atendidos:

A empresa contratada deve ser certificada pelo Corpo de Bombeiros e acreditada pelo INMETRO, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



Os serviços devem obedecer às normas da ABNT, como a NBR 13485 (extintores de incêndio - manutenção) e a NBR 12962 (recarga de extintores).

As substâncias utilizadas para recarga (pó químico, CO₂, água pressurizada, etc.) devem estar em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas.

Emissão de certificado de conformidade para cada extintor recarregado, incluindo informações sobre a validade da recarga e eventuais serviços realizados.

A empresa deve possuir infraestrutura e equipamentos adequados para realizar a recarga e os testes exigidos, como o teste hidrostático, quando aplicável.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi previamente estabelecida de acordo com a quantidade de extintores instalados em nossas instalações, levando em consideração o histórico de uso e a recomendação de manutenção preventiva.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimar os custos da contratação, será realizada pesquisas de preços por diferentes meios:

- **Orçamento direto com fornecedores locais:** solicitado via e-mail e presencialmente.
- **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br):
- **Banco de Preços** (www.bancodeprecos.com.br):

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor será aproximado de R\$ 5.849,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 (PMRC)**
CONTRATO Nº 131/2024 (PMRC)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de **recarga, manutenção, testes de extintores de incêndio, aquisição de extintores novos e mangueiras de combate a incêndio** garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos e atendendo às exigências legais e normativas de segurança. O objetivo principal é assegurar que todos os extintores das instalações estejam aptos a operar em caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



de necessidade, contribuindo para a preservação da segurança de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Verificou-se que não há viabilidade técnica para o parcelamento do objeto, tendo em vista que os serviços possuem natureza comum e interdependente, exigindo padronização dos procedimentos técnicos, rastreabilidade das manutenções realizadas e responsabilidade técnica única sobre os equipamentos.

O parcelamento poderia comprometer o controle da execução dos serviços, gerar inconsistências técnicas entre diferentes prestadores e dificultar a responsabilização quanto à qualidade dos serviços executados, podendo acarretar riscos à segurança das edificações e dos usuários.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de serviços especializados para recarga e manutenção de extintores de incêndio, aquisição de extintores no e mangueiras de combate a incêndio busca atingir os seguintes resultados: Assegurar que todos os extintores estejam em perfeito estado de operação, prontos para uso em situações de emergência, contribuindo para a proteção de vidas e do patrimônio. Minimizar os riscos de incêndios descontrolados e os impactos decorrentes de falhas no sistema de combate a incêndios. Adequação às normas de segurança e legislação vigente e outras regulamentações aplicáveis.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa interessada deverá se atentar as condições expressar no edital e poderá também solicitar informações referentes aos serviços a serem prestados.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a aquisição de recargas de extintores.

12 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Após análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação por demanda (recarga avulsa) é a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, considerando o baixo volume de equipamentos existentes. Essa solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraclaro.pr.gov.br



mostra-se mais vantajosa por permitir a execução dos serviços apenas quando necessários, garantindo economicidade e otimização dos recursos públicos, ao evitar custos fixos decorrentes de contratos contínuos.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais da aquisição de recargas de extintores, como a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção e descarte de acordo com as normas ambientais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação dos serviços de recarga de extintores é não apenas viável, mas imprescindível para garantir a integridade do patrimônio público e a segurança dos servidores, munícipes e população flutuante desta Municipalidade.

15 – MEMORIA DE CALCULO DA QUANTIDADE ESTIMADAS

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio foi elaborada com base no levantamento do quantitativo de equipamentos existentes nas edificações sob responsabilidade da Administração, considerando ainda a periodicidade de manutenção prevista nas normas técnicas vigentes e o histórico de consumo dos exercícios anteriores.

Atualmente, o quantitativo total estimado de extintores existentes é composto por diferentes tipos de agentes extintores, tais como **Água Pressurizada (AP)**, **Pó Químico Seco (PQS)**, **Pó Químico Seco ABC (PQS ABC)** e **Dióxido de Carbono (CO₂)**, sendo consideradas as necessidades de recarga decorrentes do vencimento periódico e eventual utilização dos equipamentos.

Para fins de estimativa anual, considerou-se a necessidade média de **01 (uma) recarga por extintor ao ano**, conforme prazos estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis.

Ressalta-se que, visando **melhorar as condições de segurança e ampliar a eficiência do sistema de combate a incêndio**, está prevista também a **aquisição de novos extintores**, com o objetivo de adequar o quantitativo de equipamentos às necessidades das edificações e às exigências técnicas de segurança.

Dessa forma, a quantidade estimada foi obtida conforme demonstrado a seguir:

Fórmula utilizada:

Quantidade estimada anual = Quantidade total de extintores existentes + novos extintores previstos × Número médio de recargas anuais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -**

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



Assim, considerando o quantitativo atual de equipamentos existentes, estima-se a necessidade anual de recarga conforme quadro demonstrativo abaixo:

Tipo de Extintor	Quantidade Existente	Recargas/Ano	Quantidade Estimada
Água Pressurizada 10 Lts	33	1	33
Pó Químico Seco 04 kg (BC)	53	1	53
Pó Químico Seco 06 kg (BC)	4	1	4
Pó Químico Seco ABC 04 kg	81	1	81
Pó Químico Seco ABC 06 kg	43	1	43
Pó Químico Seco ABC 08 kg	4	1	4
Dióxido de Carbono CO2 04 kg	5	1	5
Pó Químico Seco ABC 04 kg (novo)			3
Pó Químico Seco ABC 06 kg (novo)			11

Ressalta-se, ainda, que será necessária a **aquisição de 10 (dez) unidades de mangueira de hidrante 1½” x 15 m, tipo 2**, destinadas à manutenção da funcionalidade do sistema de hidrantes do **Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach**.

Tal medida tem como objetivo garantir a adequada operação do sistema de combate a incêndio, assegurando condições mínimas de segurança às instalações e aos usuários, bem como o atendimento às exigências técnicas e normativas aplicáveis ao sistema de proteção contra incêndio.

Ribeirão Claro, 25 de março de 2026.

Kleber Braz Dias
Técnico de segurança do trabalho

Diego Mamede Vargas
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a357ec15-2baa-4ddb-9bf5-921995ac1f51>

